



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **27/07/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos denominados Ônibus, referente a 75 (setenta e cinco) dias letivos, na circunscrição do Município de Jardim Alegre.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 13 de Julho de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **27/07/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para **aquisição de equipamentos e moveis hospitalar, compreendendo cama, coifa, poltrona, foco cirúrgico, biombo, para atender as necessidades do Hospital Municipal.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 13 de Julho de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **30/07/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Extintores de Incêndio para atender as necessidades das Secretarias e Prédios Públicos desta Municipalidade.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 13 de Julho de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADA: Lidinéia Matanavic Cardoso Ferreira - Carteira Profissional do Trabalho nº 0593098 Série- 001-0 PR.

OBJETO: Para prestar os serviços de Enfermeira, perfazendo 40 horas de trabalho semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.772,06 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos).

PERÍODO: Contrato Temporário: de 10/07/2018 a 09/07/2019 – regime de trabalho da C.L.T.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018. (10/07/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADA: Fabiana Rosa Gomes - Carteira Profissional do Trabalho nº 2377943 Série- 0040-PR.

OBJETO: Para prestar os serviços de Auxiliar de Enfermagem, perfazendo 40 horas de trabalho semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.119,96 (Um mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos).

PERÍODO: Contrato Temporário: de 12/07/2018 a 11/07/2019 – regime de trabalho da C.L.T.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018. (12/07/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADA: Glaciele Benthac Feliciano - Carteira Profissional do Trabalho nº 0859167 Série- 001-0 PR.

OBJETO: Para prestar os serviços de Auxiliar de Consultório Dentário, perfazendo 40 horas de trabalho semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.048,25 (Um mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PERÍODO: Contrato Temporário: de 12/07/2018 a 11/07/2019 – regime de trabalho da C.L.T.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018. (12/07/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 87/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº1085/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
301- 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	1.980,00
	TOTAL:	1.980,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – anulação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

06.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
291 - 3.1.90.11.00.00 – 1000	Obras e Instalações	1.980,00
	TOTAL:	1.980,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (13/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 88/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº1086/2018:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	Divisão dos Transportes Rodoviários Municipais	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
609 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	70.000,00
615 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL:	120.000,00
	TOTAL GERAL:	120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
489 – 4.4.90.61.00.00 – 000	Aquisição de imóveis	120.000,00
	TOTAL:	120.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

	TOTAL GERAL:	120.000,00
--	---------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (13/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 89/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº1087/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 72.772,77 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 – 3	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.620,00
4.4.90.52.00.00 – 3	Material Permanente	12.042,77
	TOTAL:	43.662,77
06.001.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 3	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.080,00
4.4.90.52.00.00 – 3	Material Permanente	8.030,00
	TOTAL:	29.110,00
	TOTAL GERAL:	72.772,77

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Transferências da União – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	72.772,77
	TOTAL:	72.772,77
	TOTAL GERAL:	72.772,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (13/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 90/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº1088/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 55.172,50 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00 – 882	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 883	Material de Consumo	12.172,50
3.3.90.39.00.00 – 883	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
4.4.90.52.00.00 – 883	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
	TOTAL:	55.172,50
	TOTAL GERAL:	55.172,50

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - TERMO ADESÃO A DELIBERAÇÃO 051/2016/CEDCA/FIA-PR	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/FIA/SCVF-PR	45.172,50
	TOTAL:	45.172,50
	TOTAL GERAL:	55.172,50

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (13/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 91/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº1089/2018:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.28.843.0000.0001	Amortização da Principal e Enc de Financ Realizado	
175 – 3.2.90.21.00.00 – 000	Juros sobre a Dívida por contrato	32.000,00
176 – 4.6.90.71.00.00 – 000	Principal da dívida contratual resgatado	93.000,00
	TOTAL:	125.000,00
	TOTAL GERAL:	125.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.28.843.0000.0003	Amortização de Parcelamentos	
52 – 3.2.90.21.00.00 – 000	Juros sobre a Dívida por contrato	45.000,00
53 – 4.6.90.71.00.00 – 000	Principal da dívida contratual resgatado	45.000,00
54 – 4.6.90.91.00.00 – 000	Sentenças Judiciais	35.000,00
	TOTAL:	125.000,00
	TOTAL GERAL:	125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (13/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 92/2018

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 1090/2018*:

DECRETO.

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
420 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	12.500,00
424 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
426 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
	TOTAL:	38.000,00
	TOTAL GERAL:	38.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
421 – 3.3.90.31.00.00 – 000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	6.400,00
422 – 3.3.90.32.00.00 – 000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
07.002.27.812.0039.2264	Manutenção de Lazer e Cultura	
427 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
	TOTAL:	18.400,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001	DIVISÃO DE TURISMO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

10.001.18.541.0029.2269	Manutenção das Atividades de Turismo	
499 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.100,00
500 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.500,00
	TOTAL:	19.600,00
	TOTAL GERAL:	38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (13/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 086/2018, de 12 de Julho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº790/2018, de 09/07/2018, da servidora Jessica Galafassi Castilho, RESOLVE,

EXONERAR

Art.1º. A servidora **Jessica Galafassi Castilho**, matrícula funcional 3226, RG Nº 9.686.651-8 SESP/PR, do cargo em estágio probatório de Professora 20 horas, Classe A, nível I, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, lotada na Escola do Campo José Clarimundo Filho, junto a Secretaria Municipal de Educação, a pedido, a contar da data de 09 de Julho do corrente ano.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, levado a efeito pela Lei Municipal nº339/95 da Estrutura Administrativa da Prefeitura e suas posteriores alterações.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (12/07/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/2018, de 13 de Julho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº812/2018, de 13/07/2018, do servidor João Paulo Bovo, RESOLVE,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o Servidor **João Paulo Bovo**, matrícula funcional 2003027, RG nº 8.364.973-9 SESP/PR, do cargo efetivo de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, levado a efeito pela Lei Municipal nº339/95 da Estrutura Administrativa da Prefeitura e suas posteriores alterações.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (13/07/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº072/2018, de 04 de Julho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o atestado médico de afastamento para gestante, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-A servidora **ANNE CAROLINE GREEZESZYN ROCHA** – matrícula funcional 3229, portadora da cédula de identidade nº 12.424.083-2 SESP/PR, ocupante do cargo em estágio probatório de Agente de Saúde (Endemias) do Grupo Ocupacional semi-profissional, Regime de Trabalho Estatutário, do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **uma licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 02/07/2018 29/10/2018**, conforme atestado médico.

Parágrafo Único: A presente licença maternidade poderá ser prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, sendo concedida imediatamente após a fruição da licença mencionada no artigo anterior, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº073/2018, de 12 de Julho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre Transferência de local de trabalho da Servidora Solange Pereira de Abreu e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

TRANSFERIR

Art.1º- A servidora **Solange Pereira de Abreu**, matrícula funcional nº200812, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental, do Grupo Ocupacional Semi-profissional, do Poder Executivo, para desempenhar suas funções do cargo na Unidade de Saúde da localidade do Jardim Florestal, a iniciar no dia 16 de Julho do ano em curso.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Termo de Notificação

Jardim Alegre, 27 de Junho de 2018.

NOTIFICADO: NILTON DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 0013/2018

O Município de Jardim Alegre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 75.741363/0001-87 com sede na praça mariana leite Felix, nº. 800, na cidade de Jardim Alegre/PR, representado neste ato pela Secretária Municipal de Fazenda, infra-assinada, nos termos do que preceitua o Código de Postura do Município – Lei Complementar nº 284/2012, regulamentado pelo decreto nº 33/2017 e zelando pela higiene, saúde, segurança e qualidade de vida dos munícipes. **NOTIFICA** o Senhor NILTON DA SILVA proprietário, morador ou possuidor a qualquer título do imóvel, denominado lote de Terra nº 04 da quadra nº 01 situado a Rua São Paulo, loteamento Antônio Rech, que constam devidamente qualificados e indicados no quadro imobiliário com a inscrição nº 01.02.c28.0236-001, a providenciar a limpeza e roçada do respectivo imóvel, bem como manter sua conservação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento/publicação deste expediente.



Imagem da situação do imóvel.
Data da fiscalização: 27/07/2018
Local: Rua São Paulo

O não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado ensejará a limpeza pela Administração Pública Municipal, conforme estipulado no decreto nº 33/2017, sem prejuízo da aplicação de multa, lançamento dos valores em dívida ativa e inscrição do nome do proprietário, morador ou possuidor no cadastro de inadimplentes do Município.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 727

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Julho de 2018

A presente Notificação será feita em 2 vias de igual teor também ficará acessível no sítio Eletrônico oficial do Município de Jardim Alegre.

Ciente do Proprietário/possuidor Fiscal

Jardim Alegre, _____ de _____ de _____